

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.424, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 732.235,87.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

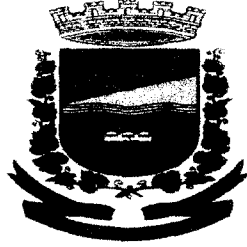
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 732.235,87 (Setecentos e Trinta e dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme repasse do Ministério do Turismo – PROGRAMA TURISMO BRASIL – Contrato de Repasse nº 0231302-27/2007 – CASA DE CULTURA DE BENTO GONÇALVES.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 1063
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao..... 13 CULTURA
Subfunção..... 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE
FISICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade..... 1279 SALA DE TEATRO
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 8010 CASA DE CULTURA BENTO GONÇALVES
Valor R\$ 619.941,56

Despesa..... 1064
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao..... 13 CULTURA
Subfunção..... 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE
FISICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade..... 1279 SALA DE TEATRO
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso 0001 RECURSOS PRÓPRIOS
Valor R\$ 112.294,31

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei e redução na seguinte despesa.

Despesa 462
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao 04ADMINISTRAÇÃO
Subfuncao 281 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Programa 0695 TURISMO
Projeto/Atividade 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Recurso 0001 RECURSOS PRÓPRIOS
Valor R\$ 112.294,31

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 025
e publicado (a)
Em 19/01/2011
